



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 92/2026/SEE - DIAPRO

Processo n° 0014.018968.00119/2025-91

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 4603/2026/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Quadra poliesportiva da Escola Rural Charles Santos localizada na Estrada Xiburema Km 05 zona rural do município de Sena Madureira - AC.**

· **Município:** Sena Madureira - Acre

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA 013/2026 (SEI n° 0019319527) segue os valores discriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 629.752,91 (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).**

2. PRELIMINARMENTE

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.**

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

9.7. Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital.

9.8.3 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade

de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação, por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3. OCORRÊNCIAS

Trata-se da análise das propostas de preços apresentadas pela empresa participante da Concorrência n.º 013/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Rural Charles Santos localizada na estrada Xiburema Km 05 zona rural do município de Sena Madureira - Ac, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Lei n.º 14.133/2021, ao estabelecer os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da competitividade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da eficiência, impõe ao gestor público o dever de realizar uma análise minuciosa de todas as propostas apresentadas, inclusive daquelas que apresentam um deságio excessivo. Nesse sentido, a norma legal prevê que a proposta vencedora deverá ser aquela que, além de atender a todos os requisitos estabelecidos no edital, apresentar o melhor preço e as melhores condições para a Administração.

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos autos do processo:

- a) Proposta de Preços - AXIONTEK LTDA (SEI n.º 0020856754);
- b) Planilha Orçamentária - AXIONTEK LTDA (SEI n.º 0020894586 e 0020894588).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **AXIONTEK LTDA** apresentou uma proposta de **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)** com desconto equivalente à **27,11 %** (SEI n.º 0020856754).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262**: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acórdão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 103/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE** (SEI nº 0019319527) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:

inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI nº 0020856772) na página 531 do documento da habilitação.

1. Licitante: AXIONTEK LTDA

A empresa **AXIONTEK LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0020894586). O cronograma físico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0020894586). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0020894586) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordo nº 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante conforme análise da proposta (SEI nº 0020935157).

4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **AXIONTEK LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação

1	AXIONTEK LTDA	459.000,00	170.752,90	27,11	CLASSIFICADA
---	---------------	------------	------------	-------	--------------

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

5. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **AXIONTEK LTDA** por apresentar menores preços unitários e totais comparados aos orçados pela Administração, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI nº 0020935157).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 20 de Maio de 2026.

Elaborado por:

Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025

SEE SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 22/05/2026, às 16:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020932918** e o código CRC **97751482**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NA ESCOLA CHARLES SANTOS**
Município: **Sená Madureira - AC**
Endereço: **Estrada Xibereima Km 05**
Data: **20/05/2026**

PARÂMETROS
Data-base: **09/2025**
BDI de Serviços: **24,88%**
Enc. Sociais sem-desoneração: **115,79%**

ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/B.D.I	C/ B.D.I	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
1									
INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS									
1.1									
CANTEIRO DE OBRAS									
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	465,25	581,00	3.486,00	
1.1.2	SEE12712	Próprio	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM INSTALADO EM TANQUE DE ÁGUA, INCLUSIVE RASCO E CILINDRADO EM ALVENARIA REFERÊNCIA SINAPI 89967 (03/23)	UN	1	160,44	200,36	200,36	
1.1.3	SEE0349	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOARFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	4	895,58	1.118,40	4.473,60	
1.1.4	SEE0355	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4	914,40	1.141,90	4.567,60	
1.2									
PROGRAMAS DE TRABALHO									
1.2.1	SEE610	Próprio	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
1.2.2	SEE612	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
1.2.3	SEE02577	Próprio	PPR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
1.2.4	SEE02578	Próprio	PPORCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.833,33	2.289,46	2.289,46	
2									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	SEE890	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 04 MESES)	%	100	360,72	450,47	45.047,00	
3									
PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO									
3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	914,24	0,72	0,90	822,82	
4									
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
4.1									
FUNDAÇÕES									
4.1.1	933358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	15,26	96,36	120,33	1.836,24	
4.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	14,54	7,24	9,04	131,44	
4.1.3	SEE0262	PRÓPRIO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16	101,51	126,77	2.028,32	
4.1.4	95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	22	15,77	19,69	433,18	
4.1.5	95564	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	18,48	17,29	21,59	398,98	
4.2									
VIGAS BALDRAME									
4.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	23,10	96,36	120,33	2.279,62	
4.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	44,00	7,24	9,04	397,76	
4.2.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERVIDADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	88,88	92,43	115,50	10.265,64	
4.2.4	104917	SINAPI	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	194,20	17,71	22,12	4.295,70	
4.2.5	104918	SINAPI	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	105,20	20,25	25,29	2.660,51	
4.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRUTA L - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,67	1.133,79	1.415,88	9.443,92	
4.2.7	SEE12687	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA DUAS DEMÃOIS	m²	176,00	16,88	21,08	3.710,08	
4.3									
PLATAFORMAS									
4.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,28	96,36	120,33	33,69	
4.3.2	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	14,41	17,73	21,57	310,82	
4.3.3	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	73,94	16,08	19,41	1.435,18	
4.3.4	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES REQUADROS E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERVIDADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	12,48	157,69	199,71	2.492,38	
4.3.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,63	2.256,69	2.932,21	1.847,29	
4.4									
ENSAIOS E VERIFICAÇÃO DE FCK									
4.4.1	SEE069	PRÓPRIO	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO (7, 14 E 28 DIAS) - REFERÊNCIA SINAPI 02/07/2019 COMPRESSÃO 74522030	UN	6	139,8	174,58	1.047,48	
5									
PAREDES E PAINÉIS									
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	62,74	113,33	141,53	8.879,59	
5.2	102363	SINAPI	ALAMBADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSEIRA E ESCORAS COM DIÂMETRO 1", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 B/WG E MALHA QUADRADA 15X15 CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	409,17	189,06	236,10	96.605,04	
6									
REVESTIMENTOS DE PAREDES									
6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	125,48	6,38	7,97	1.000,08	
6.2	87794	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA EM PAINÉIS EM PAVOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	125,48	58,59	73,17	9.181,37	
7									
REVESTIMENTOS DE PISOS									
7.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	162,3	84,04	104,95	17.033,39	
7.2	87700	SINAPI	CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021	m²	884	75,28	94,01	83.104,84	
7.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANITO, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTICAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	613,7	144,83	180,86	110.993,78	
7.4	SEE0370	Próprio	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 150 MICRAS	M²	884	7,90	9,87	8.725,08	
7.5	SEE0371	Próprio	ARMADAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA 0-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	884	13,48	16,83	14.877,72	
8									
PINTURAS									
8.1									
MURETAS									
8.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	119,52	4,75	5,93	708,75	
8.1.2	88485	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	119,52	13,10	16,36	1.955,35	

AXONTEK LTDA						
VALORES PROPOSTOS				VARIÁÇÃO		
QUANT.	S/B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL	
6	330,17	423,56	2.541,36	-27,10%	RS	944,64
1	119,98	146,06	146,06	-27,10%	RS	54,30
4	652,88	815,32	3.261,28	-27,10%	RS	1.212,32
4	666,60	852,45	3.309,60	-27,10%	RS	1.237,80
1	1.239,30	1.547,64	1.547,64	-27,10%	RS	575,32
1	1.239,30	1.547,64	1.547,64	-27,10%	RS	575,32
1	1.239,30	1.547,64	1.547,64	-27,10%	RS	575,32
1	1.338,50	1.669,02	1.669,02	-27,10%	RS	620,44
100	262,98	326,38	32.838,00	-27,10%	RS	12.209,00
914,24	0,52	0,65	594,38	-27,78%	RS	238,56
15,26	70,25	87,73	1.338,76	-27,09%	RS	497,48
14,54	5,28	6,59	96,82	-27,10%	RS	35,62
16	74,00	92,41	1.478,56	-27,10%	RS	549,76
22	11,50	14,38	315,92	-27,07%	RS	117,28
18,48	12,60	15,73	290,69	-27,14%	RS	108,29
23,10	70,25	87,73	2.056,96	-27,09%	RS	753,08
44,00	5,28	6,59	289,96	-27,10%	RS	107,80
88,88	67,43	84,21	7.484,58	-27,09%	RS	2.781,04
194,20	12,91	16,12	3.130,50	-27,12%	RS	1.165,20
105,20	14,76	18,43	1.538,84	-27,13%	RS	721,87
6,67	826,53	1.032,17	6.884,97	-27,10%	RS	2.559,36
176,00	12,31	15,37	2.708,12	-27,09%	RS	1.004,96
0,28	70,25	87,73	24,96	-27,09%	RS	9,11
14,41	12,80	16,10	232,72	-26,13%	RS	78,19
73,94	11,72	14,64	1.082,40	-24,58%	RS	362,70
12,48	114,96	143,56	1.791,63	-28,12%	RS	700,75
0,63	1.646,13	2.054,44	1.296,30	-29,84%	RS	562,39
6	101,91	127,27	763,62	-27,10%	RS	283,86
62,74	82,62	103,18	6.473,51	-27,10%	RS	2.406,08
409,17	137,82	172,11	70.422,25	-27,10%	RS	26.182,79
125,48	4,65	5,81	729,04	-27,10%	RS	271,54
125,48	42,71	53,34	6.693,10	-27,10%	RS	2.488,27
162,3	61,27	76,51	12.417,07	-27,10%	RS	4.615,81
884	54,88	68,53	60.580,52	-27,10%	RS	22.524,32
613,7	105,58	131,85	80.916,35	-27,10%	RS	30.077,44
884	5,78	7,19	6.358,96	-27,15%	RS	2.369,12
884	9,80	12,29	10.855,52	-27,04%	RS	4.022,20
119,52	3,48	4,33	516,33	-27,15%	RS	192,43
119,52	9,65	11,93	1.425,67	-27,08%	RS	529,47

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA AXONTEK LTDA							
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO S/BDI		CUSTO UNITÁRIO C/BDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA
6	6	QUANTITATIVO ATENDIDO	465,25	330,17	MENOR PREÇO	581,00	423,56
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	160,44	119,98	MENOR PREÇO	200,36	146,06
4	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	895,58	652,88	MENOR PREÇO	1.118,40	815,32
4	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	914,40	666,60	MENOR PREÇO	1.141,90	852,45
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.239,30	MENOR PREÇO	2.122,96	1.547,64
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.239,30	MENOR PREÇO	2.122,96	1.547,64
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.239,30	MENOR PREÇO	2.122,96	1.547,64
1	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.833,33	1.338,50	MENOR PREÇO	2.289,46	1.669,02
100	100	QUANTITATIVO ATENDIDO	360,72	262,98	MENOR PREÇO	450,47	326,38
914,24	914,24	QUANTITATIVO ATENDIDO	0,72	0,52	MENOR PREÇO	0,90	0,65
15,26	15,26	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,36	70,25	MENOR PREÇO	120,33	87,73
14,54	14,54	QUANTITATIVO ATENDIDO	7,24	5,28	MENOR PREÇO	9,04	6,59
16	16	QUANTITATIVO ATENDIDO	101,51	74,00	MENOR PREÇO	126,77	92,41
22	22	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,77	11,50	MENOR PREÇO	19,69	14,38
18,48	18,48	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,29	12,60	MENOR PREÇO	21,59	15,73
23,10	23,10	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,36	70,25	MENOR PREÇO	120,33	87,73
44,00	44,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	7,24	5,28	MENOR PREÇO	9,04	6,59
88,88	88,88	QUANTITATIVO ATENDIDO	92,43				



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLESPORTIVA SEM COBERTURA NA ESCOLA CHARLES SANTOS
Município: Sena Madureira - AC
Endereço: Estrada Xibereena Km 05
Data: 20/05/2026

PARÂMETROS
Data-base: 09/2025
BDI de Serviços: 24,88%
Enc. Sociais sem-desoneração: 115,79%

ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO NÃO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/B.D.I	C/ B.D.I	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
8.1.3	8849	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÓS. AF_04/2023	m²	119,52	14,86	18,56	2.218,29	
ALAMBRADO									11.702,26
8.2.1	100748	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO PÓSICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÓS). AF_01/2020	m²	409,17	11,24	14,04	5.744,75	
8.2.2	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÓS). AF_01/2020	m²	409,17	11,66	14,56	5.957,52	
PISO DA QUADRA									58.638,45
8.3.1	102484	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÓS, INCLUIO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	613,7	58,74	73,35	45.014,90	
8.3.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÓS, INCLUIO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M	325,78	12,21	15,25	4.969,15	
8.3.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLESPORTIVA COM TINTA EPOXI E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	270,3	24,17	30,18	8.157,65	
8.3.4	100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	244	1,63	2,04	497,76	
ARGUBANCADA									57.946,44
ESTRUTURA									10.007,50
9.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,14	96,36	120,33	377,84	
9.1.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M	31,44	92,49	115,50	3.631,32	
9.1.3	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,18	15,54	19,41	2.410,33	
9.1.4	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,27	12,59	15,72	976,47	
9.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1:1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,35	889,89	1.111,29	2.611,53	
PILARES									1.652,40
9.2.1	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,84	17,27	21,57	212,25	
9.2.2	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,55	15,54	19,41	890,03	
9.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1:1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M	0,675	889,89	1.111,29	750,12	
ALVENARIA									20.446,84
9.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M	144,47	113,33	141,53	20.446,84	
ATERRO									3.269,19
9.4.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	m³	31,15	84,04	104,95	3.269,19	
REVESTIMENTO DE PAREDE									10.190,07
9.5.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	120,45	9,15	11,43	1.376,74	
9.5.2	87794	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	120,45	58,59	73,17	8.813,33	
PISO									6.991,87
9.6.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ACRÉDIO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA SCM. AF_07/2021	m²	55,65	69,58	86,89	4.835,43	
9.6.2	86617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	55,65	31,03	38,75	2.156,44	
PINTURA									5.390,58
9.7.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÓS, INCLUIO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	178,05	24,17	30,18	5.373,55	
9.7.2	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	2,04	6,69	8,35	17,03	
CALÇADA DE ACESSO									12.737,93
10.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,77	96,36	120,33	333,31	
10.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	13,87	7,24	9,04	125,38	
10.3	SEE12728	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6), R. 11/2025, REFERÊNCIA CASBRN (10/2022)	m³	2,77	581,11	725,69	2.010,16	
10.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	m³	7,69	84,04	104,95	807,07	
10.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	4,61	1.240,07	1.548,60	7.139,05	
10.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÓS, INCLUIO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	76,97	17,82	22,06	1.893,34	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									15.874,27
11.1	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL, COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM RESERVUROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM.	UN	1	3.649,10	4.557,00	4.557,00	
11.2	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 7,250 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.	UN	1	2.215,32	2.766,49	2.766,49	
11.3	00025400	SINAPI	PAIS DE TABELA EM BAKELITE COM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ABRIGO DE METAL E REPE EM PPI IMPRIM. FUM 100%, REPE REFORTE DE FIBRA DE CARBONO.	UN	1	4.358,02	5.442,30	5.442,30	
11.4	COMP1000	Próprio	REDE DE PROTEÇÃO DE POLIETILENO, FIO 4 MM, MALHA 12 CM X 12 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	172	7,63	9,53	1.639,16	
11.5	SEE0362	Próprio	EXTINTOR DE POS AIG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	254,22	317,33	1.269,32	
SERVIÇOS FINAIS									4.964,32
12.1	SEE0363	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M	914,24	4,35	5,43	4.964,32	
TOTAL SEM BDI:									504.247,44
TOTAL COM BDI:									625.752,91

Rio Branco - Acre, 20 de maio de 2026
Revisão do Orçamento - REV00

AXONTEK LTDA						
VALORES PROPOSTOS			VARIACÃO			
QUANT.	S/B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL	
119,52	10,85	13,52	1.615,91	-27,16%	R\$ 802,38	
409,17	8,19	10,23	4.185,81	-27,14%	R\$ 1.558,94	
409,17	8,95	10,61	4.341,29	-27,13%	R\$ 1.616,22	
613,7	42,85	53,47	32.814,54	-27,10%	R\$ 12.200,36	
325,78	8,99	11,11	3.619,42	-27,15%	R\$ 1.346,73	
270,3	17,62	22,00	5.946,80	-27,10%	R\$ 2.211,05	
244	1,19	1,49	363,56	-26,96%	R\$ 134,20	
3,14	70,25	87,73	275,47	-27,09%	R\$ 102,36	
31,44	67,45	84,21	2.647,56	-27,09%	R\$ 963,78	
124,18	11,33	14,15	1.757,15	-27,10%	R\$ 653,19	
45,27	12,59	15,72	711,64	-27,12%	R\$ 264,83	
2,35	646,73	810,13	1.903,61	-27,10%	R\$ 707,73	
9,84	12,59	15,72	154,69	-27,12%	R\$ 57,59	
35,55	11,33	14,15	503,03	-27,10%	R\$ 186,99	
0,675	646,73	810,13	546,84	-27,10%	R\$ 203,24	
144,47	82,62	103,16	14.906,41	-27,10%	R\$ 5.540,42	
31,15	61,27	76,51	2.383,29	-27,10%	R\$ 885,91	
120,45	6,87	8,33	1.001,35	-27,12%	R\$ 373,40	
120,45	42,71	53,34	6.436,85	-27,10%	R\$ 2.386,02	
55,65	50,72	63,34	3.534,97	-27,10%	R\$ 1.310,99	
55,65	22,62	28,25	1.572,11	-27,10%	R\$ 884,33	
178,05	17,62	22,00	3.917,10	-27,10%	R\$ 1.466,46	
2,04	4,89	6,09	12,42	-27,07%	R\$ 4,61	
2,77	70,25	87,73	243,01	-27,09%	R\$ 90,36	
13,87	5,28	6,55	91,40	-27,10%	R\$ 33,98	
2,77	423,63	529,03	1.466,41	-27,10%	R\$ 544,75	
7,69	61,27	76,51	588,38	-27,10%	R\$ 218,70	
4,61	904,01	1.128,03	5.204,30	-27,10%	R\$ 1.934,68	
76,97	17,82	22,06	1.693,34	-27,10%	R\$ 629,81	
1	2.680,19	3.322,05	3.322,05	-27,10%	R\$ 1.234,95	
1	1.614,97	2.016,77	2.016,77	-27,10%	R\$ 749,72	
1	3.143,71	3.925,86	3.925,86	-27,86%	R\$ 1.516,44	
172	5,58	6,94	1.193,69	-27,18%	R\$ 445,48	
4	186,33	231,44	925,76	-27,07%	R\$ 343,56	
914,24	3,17	3,95	3.620,39	-27,07%	R\$ 1.343,93	
R\$			459.000,00	-27,11%	R\$ 170.752,90	

TOTAL PROPOSTA
DIFERENÇA (R\$)

459.000,00
170.752,90

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA AXONTEK LTDA								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO SBDI			CUSTO UNITÁRIO CBIDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO SBDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO SBDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO CBIDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO CBIDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
119,52	119,52	QUANTITATIVO ATENDIDO	14,86	10,85	MENOR PREÇO	18,56	13,52	MENOR PREÇO
409,17	409,17	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,24	8,19	MENOR PREÇO	14,04	10,23	MENOR PREÇO
409,17	409,17	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,66	8,95	MENOR PREÇO	14,56	10,61	MENOR PREÇO
613,7	613,7	QUANTITATIVO ATENDIDO	58,74	42,85	MENOR PREÇO	73,35	53,47	MENOR PREÇO
325,78	325,78	QUANTITATIVO ATENDIDO	12,21	8,99	MENOR PREÇO	15,25	11,11	MENOR PREÇO
270,3	270,3	QUANTITATIVO ATENDIDO	24,17	17,62	MENOR PREÇO	30,18	22,00	MENOR PREÇO
244	244	QUANTITATIVO ATENDIDO	1,63	1,19	MENOR PREÇO	2,04	1,49	MENOR PREÇO
3,14	3,14	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,36	70,25	MENOR PREÇO	120,33	87,73	MENOR PREÇO
31,44	31,44	QUANTITATIVO ATENDIDO	92,49	67,45	MENOR PREÇO	115,50	84,21	MENOR PREÇO
124,18	124,18	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,54	11,33	MENOR PREÇO	19,41	14,15	MENOR PREÇO
45,27	45,27	QUANTITATIVO ATENDIDO	12,59	12,59	MENOR PREÇO	21,57	15,72	MENOR PREÇO
2,35	2,35	QUANTITATIVO ATENDIDO	889,89	646,73	MENOR PREÇO	1.111,29	810,13	MENOR PREÇO
9,84	9,84	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,27	12,59	MENOR PREÇO	21,57	15,72	MENOR PREÇO
35,55	35,55	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,54	11,33	MENOR PREÇO	19,41	14,15	MENOR PREÇO
0,675	0,675	QUANTITATIVO ATENDIDO	646,73	889,89	MENOR PREÇO	1.111,29	810,13	MENOR PREÇO
144,47	144,47	QUANTITATIVO ATENDIDO	113,33	82,62	MENOR PREÇO	141,53	103,16	MENOR PREÇO
31,15	31,15	QUANTITATIVO ATENDIDO	84,04	61,27	MENOR PREÇO	104,95	76,51	MENOR PREÇO
120,45	120,45	QUANTITATIVO ATENDIDO	9,15	6,87	MENOR PREÇO	11,43	8,33	MENOR PREÇO
120,45	120,45	QUANTITATIVO ATENDIDO	58,59	42,71	MENOR PREÇO	73,17	53,34	MENOR PREÇO
55,65	55,65	QUANTITATIVO ATENDIDO	69,58	50,72	MENOR PREÇO	86,89	63,34	MENOR PREÇO
55,65	55,65	QUANTITATIVO ATENDIDO	31,03	22,62	MENOR PREÇO	38,75	28,25	MENOR PREÇO
178,05	178,05	QUANTITATIVO ATENDIDO	24,17	17,62	MENOR PREÇO	30,18	22,00	MENOR PREÇO
2,04	2,04							